

## AUDITORIA OPERACIONAL REALIZADA NA COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS DO ENTREPOSTO DE SÃO PAULO – CEAGESP

As centrais de abastecimento (ceasas), dentre as quais se inclui a Ceagesp, representam um elo entre produtores, distribuidores, atacadistas, varejistas e consumidores de gêneros hortigranjeiros, aves e pescados, desempenhando papel fundamental no sistema de abastecimento alimentar brasileiro. Nos últimos anos, em função dos baixos investimentos realizados, as ceasas perderam grande parte de sua capacidade técnica, operacional e gerencial. A principal causa deste problema está relacionada diretamente à precária infraestrutura dessas centrais.

No levantamento de auditoria realizado pelo Tribunal na Ceagesp, em 2012, foi identificada perda da capacidade de investimento da Companhia, decorrente do seu fraco desempenho na geração de receitas, notadamente no que se refere à percepção de valores pela cessão de áreas comerciais às empresas instaladas no entreposto paulistano. Em face das conclusões desse trabalho, o Tribunal promoveu a fiscalização sob a modalidade de auditoria operacional, cujos principais aspectos são sintetizados a seguir.

### Objetivo da auditoria

A auditoria teve por finalidade avaliar a regularidade e a economicidade dos contratos de cessão de uso de áreas comerciais do Entreposto Terminal de São Paulo, bem como elaborar modelo a ser adotado pela entidade para adequá-los à legislação pertinente, proporcionando, adicionalmente, incremento das receitas e melhoria da capacidade de gestão da companhia.

### Principais resultados

Verificou-se que a maior parte das áreas comerciais do entreposto paulistano encontra-se cedida à iniciativa privada, por meio de contratos de permissão, celebrados antes da entrada em vigor da Lei 8.666/1993, sem prévia licitação, por prazo indeterminado e com valores de locação defasados.

Foi constatado também que os permissionários agem como proprietários das áreas por eles ocupadas. Realizam pretensas operações de compra e venda de áreas de comercialização do entreposto. A equipe de auditoria identificou a oferta de áreas comerciais em jornais e na *internet*, por valores que alcançavam a cifra de R\$ 1,35 milhão.

Diante desse quadro, a equipe propôs um modelo a ser adotado pela entidade, após ter realizado comparação dos contratos da Ceagesp com os de outras centrais de abastecimento no Brasil, consulta a extensa pesquisa jurisprudencial e econômica, bem como reuniões com diversos *stakeholders*.

Alguns dos pontos relevantes do modelo proposto dizem respeito: à adoção da concessão remunerada de uso de bem público; à utilização do pregão pelo maior lance como modalidade de licitação; à proibição da transferência da concessão de áreas a terceiros; e à reavaliação das tarifas cobradas mensalmente. Foram, ainda, feitas considerações sobre como deveria ser conduzida a transição entre a situação atual e o novo modelo.

O relatório também abordou a existência de projeto de lei em trâmite no Congresso Nacional (Projeto de Lei nº 174 de 2011), que pode vir a regular o setor de abastecimento. Foram apontados pontos de risco do Projeto, com suas possíveis consequências, caso venha a ser aprovado com sua redação atual.

### Deliberações

O Tribunal expediu diversas determinações à entidade, dentre as quais, destacam-se:

- a) reajuste, em caráter extraordinário, de sua tabela de tarifas;
- b) revogação das permissões de uso de caráter contínuo referentes a áreas do Mercado do Livre Produtor (MLP) e alteração o regulamento de uso dessas áreas, para destiná-las tão somente aos pequenos produtores, por meio de autorizações de uso;
- c) elaboração de estudo econômico-financeiro, com vistas a definir a política tarifária a ser implementada no Entreposto Terminal de São Paulo – com e sem antecipação parcial de receita –, bem assim os valores mínimos a serem cobrados dos permissionários e concessionários;

- d) estabelecimento de critérios objetivos para determinar os segmentos ou áreas do mercado a serem licitados a cada ano;
- e) celebração de contratos de concessão remunerada de uso das áreas do Entrepasto Terminal de São Paulo, a título de transição, com os permissionários que não tenham pendências cadastrais ou financeiras, em substituição às atuais permissões de uso, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos e máximo de 10 (dez) anos; e
- f) observância, nas futuras licitações para cessão de áreas, dos requisitos legais, dentre esses, o prazo máximo de 20 (vinte) anos.

Como principais recomendações destinadas ao Ceagesp, podem-se citar a utilização da modalidade pregão eletrônico e o estabelecimento de mecanismos que garantam a concorrência em todos os segmentos de produtos comercializados no entreposto, nas futuras licitações para concessão remunerada de uso de áreas de comercialização do Entrepasto do Terminal de São Paulo.

### **Benefícios esperados**

Espera-se que a implementação das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal contribua para o incremento das receitas decorrentes de cessão de uso das áreas da Ceagesp, a melhoria da capacidade de gestão da companhia, bem como os ganhos de eficiência de mercado e o aumento da concorrência, para reduzir o preço dos alimentos.

### **Deliberação do TCU**

Acórdão 2050/2014 – TCU – Plenário

Data da sessão: 06/08/2014

Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues

Processo: TC 012.613/2013-4

Unidade Técnica Responsável: Secex-SP